

## SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

### Aviso (extrato) n.º 1615/2018

No cumprimento do disposto na a) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sequência da homologação de 11 de janeiro de 2018, torna-se público que a técnica superior Margarida Isabel Jesus Antunes Moreira Mendonça, concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação final de 16,0 (dezasseis) valores, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com estes Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Santarém.

19 de janeiro de 2018. — O Administrador dos Serviços de Ação Social, *António José Duarte da Fonseca*.

311075019

## SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

### Despacho (extrato) n.º 1249/2018

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, proferido a 19 de janeiro de 2018, é autorizada a licença sem remuneração por dezoito meses da trabalhadora Susana Maria Gomes Ferrão de Melo, assistente técnica a exercer funções nos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Setúbal, nos termos do artigo 280.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a partir de 01/02/2018.

23 de janeiro de 2018. — A Administradora dos SAS/IPS, *Andreia Godinho Lopes*.

311080121



## PARTE H

### MUNICÍPIO DE ARGANIL

#### Aviso (extrato) n.º 1616/2018

Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Arganil:

Faz público, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 na sua atual redação, que foi homologada em 08/01/2018 a lista unitária de ordenação final de candidatos ao procedimento comum de recrutamento para um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, área funcional de direito, do mapa de pessoal do Município de Arganil, a recrutar na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas com termo resolutivo certo, publicitado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 97, de 19/05/2016.

A lista unitária de ordenação final encontra-se afixada no átrio da Divisão de Administração Geral e Financeira do edifício principal do Município de Arganil e disponível em [www.cm-arganil.pt](http://www.cm-arganil.pt).

22 de janeiro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa*.

311078162

### MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA

#### Aviso (extrato) n.º 1617/2018

##### Prorrogação de mobilidade intercarreiras

Para os devidos efeitos se faz público que por meu despacho de 03/01/2018, no uso da competência delegada, foi prorrogada por acordo das partes, nos termos do artigo 26.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, a mobilidade intercarreiras da trabalhadora abaixo indicada até 31/12/2018:

Andreia Isabel da Rocha Gomes — na categoria de coordenador técnico da carreira de assistente técnico, auferindo a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria — nível 17 da TRU. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

3 de janeiro de 2018. — O Vereador, *José Manuel Moreira de Carvalho*.

311059913

### MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

#### Aviso n.º 1618/2018

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 27 de junho de 2017, foi renovada a designação para o exercício de funções de coordenador técnico da carreira de informática, o especialista de informática de grau 1 nível 2, Luís Miguel Gaspar Caramujo,

por mais dois anos nos termos do n.º 3, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 97/2001 de 26 de março.

4 de dezembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado*.

311036593

### MUNICÍPIO DE FARO

#### Regulamento n.º 91/2018

##### Regulamento de Gestão do Parque Habitacional do Município de Faro

Rogério Bacalhau Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Faro:

Torna público que o regulamento em título foi aprovada em reuniões da Câmara Municipal de 19/06/2017 e 04/12/2017 e, posteriormente, em sessão da Assembleia Municipal de 22/12/2017.

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação nos termos do artigo 139.º do Código de Procedimento Administrativo.

Para constar e legais efeitos se lavrou o presente edital e outros de igual teor, os quais vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

4 de janeiro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Rogério Bacalhau Coelho*.

##### Regulamento de Gestão do Parque Habitacional do Município de Faro

##### Preâmbulo

A Constituição da República Portuguesa consagra, no seu artigo 65.º, o direito à habitação com dimensão adequada em condições de higiene e conforto que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar e impõe à Administração a definição e execução de uma política de habitação que garanta a efetividade daquele direito.

Decorridos mais de seis anos desde a entrada em vigor do Regulamento de Acesso e Gestão do Parque Habitacional do Município de Faro, tendo presente a experiência adquirida com a sua aplicação e considerando as alterações legislativas entretanto introduzidas, em especial pela Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, com a redação conferida pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, que estabelece o Novo Regime do Arrendamento Apoiado para Habitação, e pelo Decreto-Lei n.º 156/2015, de 10 de agosto, que estabelece os Regimes de Atribuição do Subsídio de Renda e de Determinação do Rendimento Anual Bruto Corrigido, entende-se ser tempo de proceder à aprovação de um novo Regulamento Municipal sobre a matéria.

Considera-se de vital relevância para a política de habitação municipal a adoção de um regime jurídico que assegure uma gestão eficiente e promova a qualidade do serviço prestado aos municíipes que residem ou pretendem residir em habitação municipal, concretizando as condições de atribuição